



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.731 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 550.000,00, REFERENDANDO O ATO Nº 14/2016 DE 12/12/2016, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEI Nº 6.130, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, referendando o Ato nº 14/2016 de 12 de dezembro de 2016, da Câmara Municipal, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças, Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal e concomitante na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, crédito adicional de R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015:

PODER LEGISLATIVO					R\$
CÂMARA MUNICIPAL					
01.01.00	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.32.00	Ficha nº 9 Fonte: 01	3.000,00
01.01.00	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 13 Fonte: 01	22.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 17 Fonte: 01	403.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.1.90.13.00	Ficha nº 18 Fonte: 01	23.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.1.91.13.00	Ficha nº 22 Fonte: 01	45.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.3.91.97.00	Ficha nº 30 Fonte: 01	54.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente da Câmara Municipal:

PODER LEGISLATIVO					R\$
CÂMARA MUNICIPAL					
01.01.00	01.031.0001.1.001	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 2 Fonte: 01	325.000,00
01.01.00	01.031.0001.2.001	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 5 Fonte: 01	140.000,00
01.01.00	01.031.0001.2.001	/	3.1.90.13.00	Ficha nº 6 Fonte: 01	25.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.1.90.16.00	Ficha nº 19 Fonte: 01	35.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 28 Fonte: 01	25.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

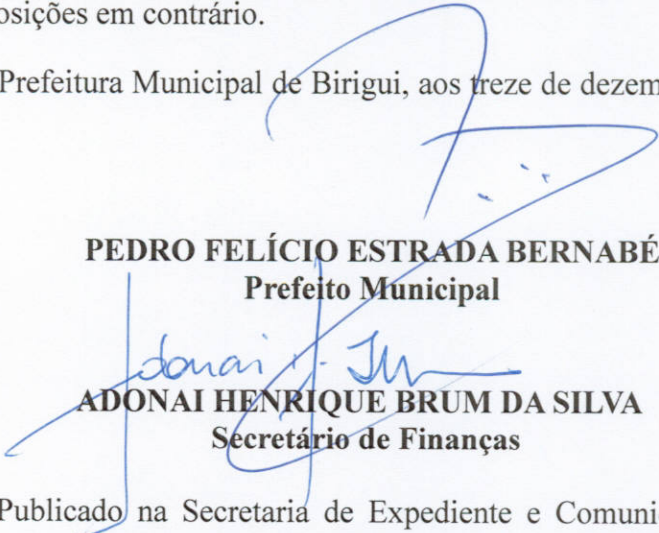
CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733 de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de dezembro de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas